



**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

**Ata de Julgamento – 25ª Sessão Ordinária**

Aos 29 dias do mês de julho do ano de 2019, nesta cidade do Rio de Janeiro, às 13:15 horas, na sala de sessões, reuniu-se o Egrégio Órgão Especial, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador CLÁUDIO DE MELLO TAVARES, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores LUIZ ZVEITER, ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, MARIA INÊS DA PENHA GASPAR, MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, MILTON FERNANDES DE SOUZA, NILDSO ARAUJO DA CRUZ, NAGIB SLAIBI FILHO, ADRIANO CELSO GUIMARAES, BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, ODETE KNAACK DE SOUZA, JESSÉ TORRES PEREIRA JUNIOR, MARCO ANTONIO IBRAHIM, LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, ROGÉRIO DE OLIVEIRA SOUZA, PAULO DE TARSO NEVES, CUSTÓDIO DE BARROS TOSTES, KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, MARIA ANGÉLICA GUIMARÃES GUERRA GUEDES, INÊS DA TRINDADE CHAVES DE MELO, ANTÔNIO ILOÍZIO BARROS BASTOS, ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR e PETERSON BARROSO SIMÃO. Representando o Ministério Público, compareceu à sessão o Doutor Marlon Oberst Cordovil, Procurador de Justiça.

Compareceu à sessão, apenas para julgar os processos aos quais estava vinculado, o Excelentíssimo Senhor Desembargador CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Cláudio de Mello Tavares, Presidente, invocando a proteção de Deus declarou aberta a sessão e, após solicitação do Sr. Aurélio Lorenz Ribeiro de Castro, Representante do Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro - SindJustiça-RJ, concedeu-lhe a palavra.

**Senhor Aurélio Lorenz Ribeiro de Castro – Representante do SindJustiça:**  
“Excelentíssimo Senhor Presidente, Desembargador Cláudio de Mello Tavares, Excelentíssimos Senhores Desembargadores desse Egrégio Órgão Especial, o nosso pedido de manifestação tem por objetivo registrar que, na data de hoje, depois de um longo período, os servidores da Justiça voltaram a receber a antecipação da parcela do seu 13º. Sabemos que essa antecipação só se deu, senhor Presidente, devido a seu empenho pessoal junto ao Chefe do Executivo





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Estadual. Essa antecipação de um direito parece pouca coisa, mas no momento em que vivemos, em que os serventuários de justiça se encontram há 5 anos sem o seu reajuste constitucional inflacionário, ela alcança uma importância muito maior porque ela vem no socorro àqueles colegas que se encontram hoje em situação de extremo endividamento. Muito obrigado.”

**Desembargador Cláudio de Mello Tavares – Presidente:** “Agradeço as palavras de Vossa Excelência. Quando Deus me permitiu ser o Presidente desse Tribunal, eu, no meu discurso, disse que iria fazer o possível, arregaçar minhas mangas, para lutar pelas prerrogativas de toda a magistratura e de todos os serventuários. Portanto, graças à Deus conseguimos a antecipação, que é um direito, como o senhor falou, dos serventuários e que, evidentemente, todos precisam disso, os magistrados e os serventuários. E os serventuários mais porque realmente estão sem os reajustes, como o senhor falou, há mais de cinco anos. Agradeço as palavras que nos motivam a continuar nesse caminho.”

**Senhor Aurélio Lorenz Ribeiro de Castro – Representante do SindJustiça:** “Muito obrigado.”

Anunciada a retirada de pauta do processo administrativo descrito abaixo.

**Processo 2014-201660**

Assunto: Minuta de Resolução que especializa, na Comarca da Capital, as 51ª e 52ª Varas Cíveis par ao processamento e o julgamento de conflitos decorrentes da Lei de Arbitragem.

Retirado de pauta.

Na sequência, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Cláudio de Mello Tavares, Presidente, apresentou para aprovação a ata de julgamento da 20ª sessão ordinária, distribuída eletronicamente aos Senhores Desembargadores. Não impugnada, foi aprovada sem ressalvas.

Anunciado o adiamento dos processos descritos abaixo.

**1. 0028677-11.2018.8.19.0000**

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC

PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

RELATOR DES. MAURICIO CALDAS LOPES  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
IMPETRANTE BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS S/A  
ADVOGADO FLAVIO SPACCAQUERCHE BARBOSA  
IMPETRADO EGRÉGIA 17ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
INTERESSADO EDITORA O DIA LTDA  
INTERESSADO NEWSPRINTER PARTICIPAÇÕES LTDA.  
ADVOGADO RODRIGO JACOBINA BOTELHO  
ADVOGADO ANDRÉ PINTO DA ROCHA OSORIO GONDINHO  
PROC. EST. JOAQUIM PEDRO ROHR

Adiado.

**2. 0000719-16.2019.8.19.0000**

CLASSE INCIDENTE DE ARGUICAO DE INCONSTITUCIONALIDADE  
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES  
RELATOR DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
ARGUENTE SEGUNDA CAMARA CRIMINAL  
LEGISL. ART. 4º, DA LEI Nº 13654, DE 23 DE ABRIL DE 2018  
ACUSADO DANIEL LIBERATO DAS GRAÇAS  
ADVOGADO DEFENSORIA PUBLICA

Adiado.

Retirado de pauta o processo descrito abaixo.

**3. 0000661-13.2019.8.19.0000**

CLASSE RECLAMACAO  
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES  
RELATOR DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
RECLAMANTE ITAIR FERREIRA DOS SANTOS SILVA  
ADVOGADO ADRIANA DO ROSARIO SONEIRA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

RECLAMADO EXMO SR DESEMBARGADOR TERCEIRO VICE-PRESIDENTE DO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
INTERESSADO ESPÓLIO DE WILSON FERREIRA LAGE REP/P/S/INV ANA LUCIA  
MACIEIRA LAGE  
ADVOGADO ALESSANDRA SCHIAVON BELTRAO

Retirado de pauta.

Após, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Cláudio de Mello Tavares, Presidente, chamou à votação os processos constantes da pauta administrativa, descritos abaixo.

**Processo Nº 2019-102600**

**Assunto:** Minuta de Resolução objetivando o descongestionamento de funções gratificadas existentes na Estrutura Organizacional do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, vinculadas à Presidência.

**Decisão:** Por unanimidade, foi aprovada a resolução.

Turma Julgadora: Desembargadores Antônio Eduardo Ferreira Duarte, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz Monteiro de Figueiredo, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Milton Fernandes de Souza, Nildson Araújo da Cruz, Nagib Slaibi Filho, Adriano Celso Guimarães, Bernardo Moreira Garcez Neto, Elisabete Filizzola Assunção, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres Pereira Junior, Leila Maria Rodrigues Pinto de Carvalho e Albuquerque, Rogerio de Oliveira Souza, Paulo de Tarso Neves, Custódio de Barros Tostes, Katya Maria de Paula Menezes Monnerat, Maria Angélica Guimarães Guerra Guedes, Inês da Trindade Chaves de Melo, Antônio Iloízio Barros Bastos, Adolpho Correa de Andrade Mello Junior e Peterson Barroso Simão.

**Processo SEI Nº 2019-603707**

**Assunto:** Autorização para residência fora da Comarca

**Juiz:** Dr. Claudio Augusto Anuzza Ferreira

**Titular:** 4ª Vara Cível da Comarca de Duque de Caxias

**Residência:** Rio de Janeiro

**Distância:** 22,7 Km

**Decisão:** Por unanimidade, foi referendado o deferimento do pedido inicial para autorizar o requerente a residir fora da Comarca em que atua.

Turma Julgadora: Desembargadores Antônio Eduardo Ferreira Duarte, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz Monteiro de Figueiredo, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Milton Fernandes de Souza, Nildson Araújo da Cruz, Nagib





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Slaibi Filho, Adriano Celso Guimarães, Bernardo Moreira Garcez Neto, Elisabete Filizzola Assunção, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres Pereira Junior, Leila Maria Rodrigues Pinto de Carvalho e Albuquerque, Rogerio de Oliveira Souza, Paulo de Tarso Neves, Custódio de Barros Tostes, Katya Maria de Paula Menezes Monnerat, Maria Angélica Guimarães Guerra Guedes, Inês da Trindade Chaves de Melo, Antônio Iloízio Barros Bastos, Adolpho Correa de Andrade Mello Junior e Peterson Barroso Simão.

**Processo SEI Nº 2019-603926**

**Assunto:** Autorização para residência fora da Comarca

**Juíza:** Dra. Renata de Lima Machado Rocha

**Titular:** 4ª Vara Cível da Comarca de São Gonçalo

**Residência:** Niterói

**Distância:** 10,2 Km

**Decisão:** Por unanimidade, foi referendado o deferimento do pedido inicial para autorizar a requerente a residir fora da Comarca em que atua.

Turma Julgadora: Desembargadores Antônio Eduardo Ferreira Duarte, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz Monteiro de Figueiredo, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Milton Fernandes de Souza, Nildson Araújo da Cruz, Nagib Slaibi Filho, Adriano Celso Guimarães, Bernardo Moreira Garcez Neto, Elisabete Filizzola Assunção, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres Pereira Junior, Leila Maria Rodrigues Pinto de Carvalho e Albuquerque, Rogerio de Oliveira Souza, Paulo de Tarso Neves, Custódio de Barros Tostes, Katya Maria de Paula Menezes Monnerat, Maria Angélica Guimarães Guerra Guedes, Inês da Trindade Chaves de Melo, Antônio Iloízio Barros Bastos, Adolpho Correa de Andrade Mello Junior e Peterson Barroso Simão.

**Processo SEI Nº 2019-604055**

**Assunto:** Autorização para residência fora da Comarca

**Juíza:** Dra. Elizabeth Maria Saad

**Titular:** 3ª Vara Cível da Comarca de Duque de Caxias

**Residência:** Niterói

**Distância:** 36,9 Km

**Decisão:** Por unanimidade, foi referendado o deferimento do pedido inicial para autorizar a requerente a residir fora da Comarca em que atua.

Turma Julgadora: Desembargadores Antônio Eduardo Ferreira Duarte, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz Monteiro de Figueiredo, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Milton Fernandes de Souza, Nildson Araújo da Cruz, Nagib Slaibi Filho, Adriano Celso Guimarães, Bernardo Moreira Garcez Neto, Elisabete Filizzola Assunção, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres Pereira Junior, Leila Maria Rodrigues Pinto de Carvalho e Albuquerque, Rogerio de Oliveira Souza,





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Paulo de Tarso Neves, Custódio de Barros Tostes, Katya Maria de Paula Menezes Monnerat, Maria Angélica Guimarães Guerra Guedes, Inês da Trindade Chaves de Melo, Antônio Iloízio Barros Bastos, Adolpho Correa de Andrade Mello Junior e Peterson Barroso Simão.

**Processo SEI Nº 2019-604057**

**Assunto:** Autorização para residência fora da Comarca

**Juiz:** Dr. Felipe Bastos Silva Alves

**Titular:** 2ª Vara da Comarca de Valença

**Residência:** Volta Redonda

**Distância:** 67,2 Km

**Decisão:** Por unanimidade, foi referendado o deferimento do pedido inicial para autorizar o requerente a residir fora da Comarca em que atua.

Turma Julgadora: Desembargadores Antônio Eduardo Ferreira Duarte, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz Monteiro de Figueiredo, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Milton Fernandes de Souza, Nildson Araújo da Cruz, Nagib Slaibi Filho, Adriano Celso Guimarães, Bernardo Moreira Garcez Neto, Elisabete Filizzola Assunção, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres Pereira Junior, Leila Maria Rodrigues Pinto de Carvalho e Albuquerque, Rogerio de Oliveira Souza, Paulo de Tarso Neves, Custódio de Barros Tostes, Katya Maria de Paula Menezes Monnerat, Maria Angélica Guimarães Guerra Guedes, Inês da Trindade Chaves de Melo, Antônio Iloízio Barros Bastos, Adolpho Correa de Andrade Mello Junior e Peterson Barroso Simão.

**Processo SEI Nº 2019-604258**

**Assunto:** Autorização para residência fora da Comarca

**Juíza:** Dra. Rita de Cássia Vergette Correia

**Titular:** 10ª Vara de Família da Comarca da Capital

**Residência:** Niterói

**Distância:** 32,5 Km

**Decisão:** Por unanimidade, foi referendado o deferimento do pedido inicial para autorizar a requerente a residir fora da Comarca em que atua.

Turma Julgadora: Desembargadores Antônio Eduardo Ferreira Duarte, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz Monteiro de Figueiredo, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Milton Fernandes de Souza, Nildson Araújo da Cruz, Nagib Slaibi Filho, Adriano Celso Guimarães, Bernardo Moreira Garcez Neto, Elisabete Filizzola Assunção, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres Pereira Junior, Leila Maria Rodrigues Pinto de Carvalho e Albuquerque, Rogerio de Oliveira Souza, Paulo de Tarso Neves, Custódio de Barros Tostes, Katya Maria de Paula Menezes Monnerat, Maria Angélica Guimarães Guerra Guedes, Inês da Trindade Chaves de Melo, Antônio Iloízio Barros Bastos, Adolpho Correa de Andrade Mello Junior e Peterson Barroso Simão.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

**Julgamento dos processos da pauta judicial.**

**4. 0032816-06.2018.8.19.0000**

CLASSE	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REPTE	EXMO SR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
PROC.MUNIC.	YASMIN ARBEX RIBEIRO
PROC.MUNIC.	AUGUSTO CESAR VILLELA MAC CORD NOGUEIRA
REPDO	CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
PROC.CAMARA	RODRIGO FONTENELLE DOBBIN
ADVOGADO	RODRIGO FONTENELLE DOBBIN
PROC.CAMARA	ALEXANDRE FARIA THULER
ADVOGADO	ALEXANDRE FARIA THULER
LEGISL.	LEI NR 5475 DO ANO 2018 DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
PROC. EST.	FERNANDO BARBALHO MARTINS

Por maioria de votos, julgou-se procedente o pedido nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Vencido o(a) Exmo(a). DES. NAGIB SLAIBI FILHO. Lavrará o acórdão o(a) Exmo(a). Sr.(Sra.) DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES.







**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR e DES. PETERSON BARROSO SIMÃO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER e DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM.

Passou a compor o quórum o Excelentíssimo Senhor Desembargador Luiz Zveiter.

**5. 0039215-51.2018.8.19.0000**

CLASSE	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REPTE	EXMO SR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARATY
ADVOGADO	MARCELO ALEXANDRE LIMA BASTOS NEVES
PROC.MUNIC.	MARCELO ALEXANDRE LIMA BASTOS NEVES
REPDO	EXMO SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
PROC.MUNIC.	MORENO BONA CARVALHO
ADVOGADO	MORENO BONA CARVALHO
LEGISL.	EMENDA À LEI ORGÂNICA N° 36 DO ANO 2016 DO MUNICÍPIO DE PARATY
PROC. EST.	FERNANDO BARBALHO MARTINS

Por maioria de votos, julgou-se procedente o pedido nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Declarou-se suspeito o Desembargador Luiz Zveiter.

Vencido o(a) Exmo(a). DES. NAGIB SLAIBI FILHO. Lavrará o acórdão o(a) Exmo(a). Sr.(Sra.) DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ







**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR e DES. PETERSON BARROSO SIMÃO.

Ausente no julgamento deste processo o(a) Exmo(a). Sr(a). DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM.

Declarado suspeito o(a) Exmo(a). Sr(a). DES. LUIZ ZVEITER.

Assumiu a presidência o Excelentíssimo Senhor Desembargador Reinaldo Pinto Alberto Filho, 1º Vice-Presidente, em razão de impedimento do Desembargador Claudio de Mello Tavares.

**6. 0042967-31.2018.8.19.0000**

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC  
PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO  
RELATOR DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
IMPETRANTE LEDA DA SILVA LARE  
ADVOGADO CARLOS ALBERTO BAPTISTA FILHO  
IMPETRADO EXMO SR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. TATIANA PEREIRA MORAES LEITE

Por unanimidade de votos, indeferiu-se a inicial, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Presidiu o Desembargador Reinaldo Pinto Alberto Filho em razão do impedimento do Desembargador Claudio de Mello Tavares.

Na Certidão de Prevenção da 1ª Vice-Presidência consta anotação de





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

impedimento em nome do Desembargador Milton Fernandes de Souza.

Resultado proclamado para os processos 0042967-31.2018.8.19.0000 (nº 5 da pauta) e 0053360-15.2018.8.19.0000 (nº 8 da pauta)

Lavrará o acórdão o(a) Exmo(a). Sr.(Sra.) DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR e DES. PETERSON BARROSO SIMÃO.

Ausente no julgamento deste processo o(a) Exmo(a). Sr(a). DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM.

Impedidos os Exmos. Srs.: DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA.

**7. 0053360-15.2018.8.19.0000**

CLASSE	MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE	DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR	DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPETRANTE	KATIA REGINA CANET DE ASSIS
ADVOGADO	CARLOS ALBERTO BAPTISTA FILHO
IMPETRADO	EXMO SR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	MARCELO ZENNI TRAVASSOS





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Por unanimidade de votos, indeferiu-se a inicial, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Presidiu o Desembargador Reinaldo Pinto Alberto Filho em razão do impedimento do Desembargador Claudio de Mello Tavares.

Na Certidão de Prevenção da 1ª Vice-Presidência consta anotação de impedimento em nome do Desembargador Milton Fernandes de Souza.

Resultado proclamado para os processos 0042967-31.2018.8.19.0000 (nº 5 da pauta) e 0053360-15.2018.8.19.0000 (nº 8 da pauta)

Lavrará o acórdão o(a) Exmo(a). Sr.(Sra.) DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR e DES. PETERSON BARROSO SIMÃO.

Ausente no julgamento deste processo o(a) Exmo(a). Sr(a). DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM.

Impedidos os Exmos. Srs.: DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA.

**Reassumiu a presidência o Excelentíssimo Senhor Desembargador Claudio de Mello Tavares, Presidente.**





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

**8. 0007300-18.2017.8.19.0000**

CLASSE REPRESENTACAO CRIMINAL  
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES  
RELATOR DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
REPRES: ANTHONY WILLIAM GAROTINHO MATHEUS DE OLIVEIRA  
ADVOGADO FERNANDO AUGUSTO HENRIQUES FERNANDES  
ADVOGADO NILSON PIRES VIDAL DE PAIVA  
ADVOGADO FELIPE CONSONNI FRAGA  
ADVOGADO LETÍCIA DE MELLO SAMPAIO  
ADVOGADO ANDERSON BEZERRA LOPES  
ADVOGADO ANDRÉ LUIZ HESPANHOL TAVARES  
ADVOGADO ROBERTA CELLI MOREIRA DE ARAUJO  
ADVOGADO RAFAEL DA SILVA FARIA  
ADVOGADO GABRIEL MIRANDA MOREIRA DOS SANTOS  
ADVOGADO MARCELO NEVES REZENDE  
ADVOGADO KIM FADEL MARQUES  
ADVOGADO CECILIA ROXO BRUNO  
REPDO GLAUCENIR SILVA DE OLIVEIRA

Por unanimidade de votos, determinou-se o arquivamento da Representação Criminal, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Declarou-se suspeito o Desembargador Luiz Zveiter.

Lavrará o acórdão o(a) Exmo(a). Sr.(Sra.) DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. ROGERIO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR e DES. PETERSON BARROSO SIMÃO.

Ausente no julgamento deste processo o(a) Exmo(a). Sr(a). DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM.

Declarado suspeito o(a) Exmo(a). Sr(a). DES. LUIZ ZVEITER.

Ao término do julgamento dos processos aos quais estava vinculado, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Cláudio Brandão de Oliveira agradeceu a preferência e se retirou da sessão.

Passou a compor o quórum o Excelentíssimo Senhor Desembargador Marco Antônio Ibrahim.

**9. 0064199-02.2018.8.19.0000**

CLASSE	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. LUIZ ZVEITER
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REPTE	EXMO SR PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC.JUST.	SERGIO ROBERTO ULHOA PIMENTEL
REPDO	EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC.	MARCELO SILVA MOREIRA MARQUES
PROC.MUNIC.	ANDRE TOSTES
ADVOGADO	ANDRÉ HERMANNY TOSTES
REPDO	EXMO SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
PROC.CAMARA	JOSÉ LUIS GALAMBA MINC BAUMFELD
ADVOGADO	JOSÉ LUIS GALAMBA MINC BAUMFELD
AMIC.CURIAE	CONCESSIONARIA REVIVER
ADVOGADO	RICARDO LORETTI HENRICI





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ADVOGADO            RAFAELA FILGUEIRAS FUCCI  
ADVOGADO            CAROLINA SALLES SIMONI  
LEGISL.              DECRETO N° 39094 DE 2014 DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO  
- ARTIGO 141, CAPUT E ARTIGO 240, INCISO XXI  
PROC. EST.          MARCELO LOPES DA SILVA

Por maioria de votos, rejeitou-se a preliminar de extinção do processo, nos termos do voto do Desembargador Relator, vencidos os Desembargadores Nagib Slaibi Filho, Antônio Eduardo Duarte, Maria Augusta Vaz, Milton Fernandes de Souza, Nildson Araujo da Cruz e Adolpho Andrade de Mello. No mérito, por maioria de votos, julgou-se parcialmente procedente o pedido, com efeitos ex nunc, nos termos do voto do Desembargador Relator, vencidos os Desembargadores Nagib Slaibi Filho, Maria Augusta Vaz, Marco Antônio Ibrahim, Antônio Iloízio e Adolpho Andrade de Mello. Vencido, ainda, o Desembargador Custódio de Barros Tostes que também julgou improcedente o pedido, mas por outro fundamento.

Presidiu, com voto, o Desembargador Claudio de Mello Tavares.

Fará declaração de voto o Desembargador Antônio Eduardo Ferreira Duarte.

Declarou suspeição a Desembargadora Maria Angélica Guerra Guedes.

Fizeram uso da palavra a Dra. Maria Eugênia Monteiro Cavalcanti - Procuradora de Justiça, o Dr. André Tostes, pelo Município do Rio de Janeiro e o Dr. Ricardo Loretto Henrici, pelo Amicus Curiae.

Vencidos os Exmos. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS e DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR. Lavrará o acórdão o(a) Exmo(a). Sr.(Sra.) DES. LUIZ ZVEITER. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. PETERSON BARROSO SIMÃO e DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES.

Declarado suspeito o(a) Exmo(a). Sr(a). DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES.

O Desembargador Rogério de Oliveira Souza sugeriu a publicação deste acórdão, em razão da matéria, dos interesses envolvidos e das pessoas que esperavam a solução, proposta que foi acatada pelo Desembargador Cláudio de Mello Tavares - Presidente, que determinou a publicação em todas os meios de informação do Tribunal.

Deixou de compor o quórum o Excelentíssimo Senhor Desembargador Luiz Zveiter.

Assumiu a presidência o Excelentíssimo Senhor Desembargador Reinaldo Pinto Alberto Filho, 1º Vice-Presidente, em razão de impedimento do Desembargador Claudio de Mello Tavares.

**10. 0010527-79.2018.8.19.0000**

CLASSE	MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE	DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR	DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REL. DESIG.	DES. NAGIB SLAIBI FILHO
IMPETRANTE	CLARO S A
ADVOGADO	ALEXANDRE ALFREDO CORDEIRO DE FRANÇA
IMPETRADO	EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO







**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. SONIA REGINA DE CARVALHO MESTRE

Por maioria de votos, concedeu-se a segurança, nos termos do voto do Desembargador Nagib Slaibi Filho, que fica designado para o acórdão, vencidos os Desembargadores Relator, Elisabete Filizzola, Leila Albuquerque, Paulo de Tarso, Katya Monnerat, Adolpho Andrade de Mello e Antônio Eduardo Duarte.

Presidiu o Desembargador Reinaldo Pinto Alberto Filho em razão do impedimento do Desembargador Claudio de Mello Tavares.

Fez uso da palavra a Dra. Juliana Chaves, pelo Impetrante.

Vencidos os Exmos. DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR e DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE. Lavrará o acórdão o(a) Exmo(a). Sr.(Sra.) DES. NAGIB SLAIBI FILHO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. PETERSON BARROSO SIMÃO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ e DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Ausente no julgamento deste processo o(a) Exmo(a). Sr(a). DES. LUIZ ZVEITER.

Impedidos os Exmos. Srs.: DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO e DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Reassumiu a presidência o Excelentíssimo Senhor Desembargador Claudio de Mello Tavares, Presidente.

Claudio de Mello Tavares, Presidente: “Eu vou trazer aqui uma questão, nós estávamos discutindo anteriormente sobre a questão do Regimento Interno, sobre aplicação da declaração de inconstitucionalidade se eram 17 ou 18 votos. São 17 votos. É bom que se diga isso que o Órgão Especial está completo, no momento ausentes só dois Desembargadores, dentre eles o Desembargador Luiz Zveiter, mas o fato é que está completo. Aqui diz o artigo, o § 2º do Regimento Interno, eu quero só ler aqui pros colegas pra nós já deixarmos isso aqui encaminhado, do artigo 108: *“Ao declarar a inconstitucionalidade de lei ou ato normativo, e, tendo em vista razões de segurança jurídica ou de excepcional interesse social, poderá o Órgão Especial, por maioria de 2/3 de seus membros, restringir os efeitos daquela declaração ou decidir que ela só tenha eficácia a partir de seu trânsito em julgado ou de outro momento que venha a ser fixado”*. Ou seja, se calcularmos 2/3 de 25, teremos uma dízima periódica de 16,666666, portanto arredondamos para 17. Então, para declarar, isso significa dizer que o Presidente não precisa votar nesse caso de já ter sido declarada a inconstitucionalidade, só em casos, evidentemente da necessidade da declaração. Então, eu quero deixar claro, Desembargadores, que a partir de hoje todos nós concordamos com isso. Está aqui na Lei, no Regimento Interno, que para declarar a inconstitucionalidade da lei bastam 17 votos. Ok? E nós não precisamos discutir mais.

Desembargador Bernardo Moreira Garcez Neto: Isso está inclusive, Presidente, está na Lei de ADIN do Supremo que tem o mesmo critério.”

Claudio de Mello Tavares, Presidente: Mas é bom a gente repetir para não estar em toda sessão: é 16? É 17? Ou é 18?

**11. 0045710-14.2018.8.19.0000**

CLASSE	INCIDENTE DE ARGUICAO DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ORIGEM                    ARMACAO DOS BUZIOS 2 VARA  
ARGUENTE                SEGUNDA CAMARA CRIMINAL  
LEGISL.                  ART. 99 DO REGITJRJ C/C 949, II, DO CPC E DA SUMULA  
VINCULANTE N° 10  
ACUSADO                ALDAIR DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO  
ADVOGADO               DEFENSORIA PUBLICA

Por unanimidade de votos, não se conheceu do Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o(a) Exmo(a). Sr.(Sra.) DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. PETERSON BARROSO SIMÃO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ e DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Ausente no julgamento deste processo o(a) Exmo(a). Sr(a). DES. LUIZ ZVEITER.

Assumiu a presidência o Excelentíssimo Senhor Desembargador Reinaldo Pinto Alberto Filho, 1º Vice-Presidente, em razão de impedimento do Desembargador Claudio de Mello Tavares.

**12. 0038679-21.2010.8.19.0000**

CLASSE                    MANDADO DE SEGURANCA - CPC  
PRESIDENTE               DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

RELATOR DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
REL. DESIG. DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO  
IMPETRANTE ESPÓLIO DE PILAR ACOSTA BRAZIL  
invent CARLOS EDUARDO ACOSTA BRAZIL  
IMPETRANTE JOAO RODRIGO ACOSTA BRAZIL REP/P/S/CURADOR CARLOS  
EDUARDO ACOSTA BRAZIL.  
ADVOGADO ALEXANDRA ULLMANN TEIXEIRA LIMA  
ADVOGADO FABRICIA FONTES BARBOSA  
IMPETRADO EXMO SR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. MARCELO SANTINI BRANDO  
ADVOGADO MARCELO SANTINI BRANDO  
INTERESSADO GOUVEA ADVOGADOS ASSOCIADOS  
ADVOGADO LUIZ DE SOUZA GOUVÊA  
ADVOGADO EDUARDO DE SOUZA GOUVEA

Por unanimidade de votos, foi mantido o acórdão, nos termos do voto do Desembargador Bernardo Garcez.

Presidiu o Desembargador Reinaldo Pinto Alberto Filho em razão do impedimento do Desembargador Claudio de Mello Tavares.

Lavrará o acórdão o(a) Exmo(a). Sr.(Sra.) DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. PETERSON BARROSO SIMÃO, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. PAULO DE TARSO NEVES e DES. LUIZ ZVEITER.

Impedidos os Exmos. Srs.: DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA.

**Reassumiu a presidência o Excelentíssimo Senhor Desembargador Claudio de Mello Tavares, Presidente.**

**13. 0027922-50.2019.8.19.0000**

CLASSE INCIDENTE PROCESSUAL  
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES  
RELATOR DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E  
ALBUQUERQUE  
ORIGEM QUEIMADOS VARA CRIMINAL  
REQTE EXMO. SR. DESEMBARGADOR REVISOR DA APELAÇÃO 0007079-  
28.2017.8.19.0067  
REQDO EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DA EGRÉGIA 2ª CÂMARA  
CRIMINAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
INTERESSADO DIEGO FERREIRA  
ADVOGADO DEFENSORIA PUBLICA

Por unanimidade de votos, declinou-se da competência para a 2ª Câmara Criminal, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão o(a) Exmo(a). Sr.(Sra.) DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. PETERSON BARROSO SIMÃO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR e DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM.

Ausente no julgamento deste processo o(a) Exmo(a). Sr(a). DES. LUIZ ZVEITER.

Impedido o(a) Exmo(a). Sr(a). DES. PAULO DE TARSO NEVES.

**14. 0023345-29.2019.8.19.0000**

CLASSE INCIDENTE DE ARGUICAO DE INCONSTITUCIONALIDADE  
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES  
RELATOR DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
ARGUENTE SEXTA CAMARA CRIMINAL  
LEGISL. ARTS. 1º E 2º DA LEI 11.313/2006; ART. 2º, CAPUT E  
PARAGRAFO UNICO DA LEI 9.099/2001  
INTERESSADO PAULA DE BARCELLOS OLIVEIRA  
INTERESSADO CARLOS RENATO BARBOSA DE ANDRADE  
ADVOGADO LENIZA MARIA DE CARVALHO

Por unanimidade, rejeitou-se o Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o(a) Exmo(a). Sr.(Sra.) DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. PETERSON BARROSO SIMÃO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

e DES. PAULO DE TARSO NEVES.

Ausente no julgamento deste processo o(a) Exmo(a). Sr(a). DES. LUIZ ZVEITER.

**15. 0027592-58.2016.8.19.0000**

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (MANDADO DE SEGURANÇA - CPC)  
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES  
RELATOR DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
IMPETRANTE ZENIR SANTOS DE AZEVEDO  
ADVOGADO DEFENSORIA PÚBLICA  
IMPETRADO EXMO SR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
PROC.MUNIC. MARCOS DA COSTA MORALES  
IMPETRADO EXMO SR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROCTRIUCT FELIPE ROCHA DEIAB  
ADVOGADO FELIPE ROCHA DEIAB  
PROC. EST. TATIANA ESTEVES NATAL  
PROC. EST. PATRICIA RODRIGUEZ GIOVANNINI

Por maioria de votos, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Desembargador Paulo de Tarso Neves.

Vencido o(a) Exmo(a). DES. PAULO DE TARSO NEVES. Lavrará o acórdão o(a) Exmo(a). Sr.(Sra.) DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. PETERSON BARROSO SIMÃO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA







**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ e DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Ausente no julgamento deste processo o(a) Exmo(a). Sr(a). DES. LUIZ ZVEITER.

**16. 0034357-74.2018.8.19.0000**

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	BALTAZAR JOSÉ VASCONCELOS RODRIGUES
PROC. EST.	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AGDO	ROBERTA BARROS CABRAL
ADVOGADO	CLAUDIA PINHEIRO BOLLORINI

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o(a) Exmo(a). Sr.(Sra.) DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. PETERSON BARROSO SIMÃO e DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

Ausente no julgamento deste processo o(a) Exmo(a). Sr(a). DES. LUIZ ZVEITER.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

**17. 0014965-13.2002.8.19.0000**

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (AGRAVO - CÍVEL)  
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES  
RELATOR DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
EMBARGANTE LENIRA NEVES ALEIXO  
EMBARGANTE ELISA RIBEIRO D'AREDE  
EMBARGANTE AUREA AUGUSTA DE ALMEIDA  
ADVOGADO RAPHAEL PEREIRA TRIGUEIRO MENDES  
EMBARGADO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. TÂNIA DE SOUSA ELIAS

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o(a) Exmo(a). Sr.(Sra.) DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. PETERSON BARROSO SIMÃO e DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

Ausente no julgamento deste processo o(a) Exmo(a). Sr(a). DES. LUIZ ZVEITER.

**18. 0023966-26.2019.8.19.0000**

CLASSE INCIDENTE DE ARGUICAO DE INCONSTITUCIONALIDADE  
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

RELATOR DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR  
ORIGEM CAPITAL 17 VARA CRIMINAL  
ARGUENTE SEGUNDA CAMARA CRIMINAL  
LEGISL. ART. 4º DA LEI 13.654/2018  
ACUSADO FELIPE BARBOZA SOUZA SANTOS  
ADVOGADO DEFENSORIA PUBLICA

Por unanimidade, rejeitou-se o Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o(a) Exmo(a). Sr.(Sra.) DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. PETERSON BARROSO SIMÃO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO e DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

Ausente no julgamento deste processo o(a) Exmo(a). Sr(a). DES. LUIZ ZVEITER.

**19. 0048850-56.2018.8.19.0000**

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (INCIDENTE DE SUSPEICAO)  
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES  
RELATOR DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
REL. DESIG. DES. PAULO DE TARSO NEVES  
EMBARGANTE ANA MARIA DE OLIVEIRA RIBEIRO  
ADVOGADO BRUNO FILIPE DE OLIVEIRA RIBEIRO  
EMBARGADO FERNANDO FERNANDY FERNANDES





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator Designado.

Lavrará o acórdão o(a) Exmo(a). Sr.(Sra.) DES. PAULO DE TARSO NEVES. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. PETERSON BARROSO SIMÃO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE e DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA.

Ausente no julgamento deste processo o(a) Exmo(a). Sr(a). DES. LUIZ ZVEITER.

Nada mais havendo para ser julgado, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Claudio de Mello Tavares, Presidente, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão de julgamento às 15:34 horas. Lavrada esta ata, na forma do artigo 62 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, tendo como base as informações do Sistema eJUD, as anotações feitas durante a sessão e o conteúdo das mídias digitais.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 2019.

**Desembargador CLAUDIO DE MELLO TAVARES**  
Presidente

**Regineyde Anete Reis**  
Secretária do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Aprovada sem ressalvas na sessão do dia 02 / 09 / 2019.

